



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 193/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a disponibilidade do Município e Cachoeira do Sul em assumir os serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia de sua população, bem como da 8ª Região de Saúde;

a definição dos parâmetros de cobertura da Programação Pactuada e Integrada da Assistência para as áreas de Anatomia Patológica e Citopatologia;

a necessidade de reorganizar o acesso aos serviços, oferecendo-os mais próximos da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar o valor de R\$ 198.130,08 (cento e noventa e oito mil, cento e trinta reais e oito centavos)/ano do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado para o Município de Cachoeira do Sul, para contratação dos serviços de Citopatologia para os Municípios de Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Encruzilhada do Sul e Novo Cabrais, e Anatomia Patológica para os Municípios da 8ª Região de Saúde.

Art. 2º - Os Municípios de Caçapava do Sul, Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Passa Sete, Segredo e Sobradinho terão seus exames de Citopatologia realizados em Caçapava do Sul e Sobradinho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta